



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio, 365 – 4º andar - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**INDICAÇÃO Nº: 13.061. 2017.**

**VEREADOR: CONRADO LUCIANO BAPTISTA**

**DESTINATÁRIO – MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTOS DUMONT**

Santos Dumont, 22 de maio de 2017.

O Vereador **CONRADO LUCIANO BAPTISTA**, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal para requerer que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, atenda às seguintes **INDICAÇÕES**:

Que a Mesa Diretora da Câmara Municipal, envie o pedido de **IMPEACHMENT Nº1/2017**, para o Presidente da Câmara do Deputados Sr. Rodrigo Felinto Epitácio Maia, para a abertura de processo de Impeachment do **Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Miguel Elias Temer Lulia**.

Atenciosamente,

  
**Conrado Luciano Baptista**  
Vereador.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## PEDIDO DE IMPEACHMENT n.º 1/2017

**ASSUNTO:** pedido de *Impeachment* do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Miguel Elias Temer Lulia

**DE:** Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

**DESTINATÁRIO:** Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, Presidente da Câmara dos Deputados

Endereço: Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes – Brasília/DF, CEP 70160-900.

Telefone: (61) 3216-0000

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, apresentar o seguinte pedido: **que seja aberto o processo de *Impeachment*<sup>1</sup> do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa**

<sup>1</sup> "Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados: I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado; [...]. Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; [...]. Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis." (CRFB/1988).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

do Brasil, Michel Miguel Elias Temer Lulia (PMDB<sup>2</sup>/SP), e que a Câmara dos Deputados requisiu documentos para juntada nesses autos.

Conforme os áudios divulgados na imprensa na última semana, o Presidente cometeu crime de obstrução da justiça comprando o silêncio de Eduardo Cosentino da Cunha (PMDB/RJ), e prevaricação, por não ter tomado nenhuma<sup>3</sup> providência ao ouvir de Joesley Batista, proprietário da empresa JBS, sobre a prática de crimes, concordando com a compra de Juizes e um Procurador da República. Nessa empreitada, o Presidente da República não respeitou o livre exercício dos poderes constituídos, tentando influenciá-los de forma indevida, agiu de forma ímproba e desrespeitou a lei de diversas formas, além de prejudicar decisões judiciais, obstruindo<sup>4</sup> os trabalhos da justiça, práticas definidas no artigo 85 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como crimes de responsabilidade.

E de forma mais absurda, conforme vídeos divulgados em rede nacional, recebeu<sup>5</sup> dinheiro como propina, e em troca beneficiou a JBS com favores pessoais.

---

<sup>2</sup> Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

<sup>3</sup> "Prevaricação. Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa." (Código Penal do Brasil).

<sup>4</sup> "Art. 2º Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa: Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas." (Lei n.º 12.850/2013).

<sup>5</sup> "Corrupção passiva. Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. § 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional. § 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa." (Código Penal do Brasil).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

É necessário que a Câmara solicite à Polícia Federal ou ao Poder Judiciário todos os documentos, áudios e vídeos obtidos em investigação, e que estes sejam também anexados ao processo. A Câmara dos Deputados precisa transcrever todos os áudios das gravações, pois só assim os áudios servirão de prova, conforme posicionamento da Suprema Corte, já consolidado.

Termos em que, atenciosamente, pede deferimento da requisição das provas nos órgãos públicos mencionados, juízo de admissibilidade positivo da pretensão, e, ao final, após a garantia do contraditório e da ampla defesa, condenação do Presidente da República, no Senado Federal, pela prática de crimes de responsabilidade definidos no artigo 85<sup>6</sup>, incisos II, V e VII, da CRFB/1988, combinado com os artigos 317, 319, 327, todos do Código Penal do Brasil, combinado como artigo 2º, § 1º, da Lei n.º 12.850/2013, combinado com o artigo 9º, incisos I e V, da Lei n.º 8.429/1992, com a consequente sanção de sua inelegibilidade por 8 (oito) anos e perda do cargo público, conforme determina o artigo 51, inciso I; artigo 52, parágrafo único; e artigo 86, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e combinado com a Lei n.º 1.079/1950<sup>7</sup>.

  
Conrado Luciano Baptista

Vereador - PT

Santos Dumont/MG

(32) 9 9166-6818 / 9 8822-4227 (WPP)

<sup>6</sup> "Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: I - a existência da União; II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação; III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; IV - a segurança interna do País; V - a probidade na administração; VI - a lei orçamentária; VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais." (CRFB/1988).

<sup>7</sup> Ementa: "Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento."



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## Anexos

Qualificação do requerente: Conrado Luciano Baptista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 28/5/1986, filho de Antônio Baptista da Silva Sobrinho e de Solange Luciano Baptista, portador da Carteira de Identidade M-6.487.473, expedida pela Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, portador do Título de Eleitor n.º 153473580248, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 014.784.326-08, domiciliado em Santos Dumont/MG, com endereço situado no cabeçalho deste documento.

Qualificação do Presidente da República: Michel Miguel Elias Temer Lulia, brasileiro, casado, advogado, nascido em 23/9/1940, filho de Miguel Elias Temer Lulia e de March Barbar Lulia, portador da Carteira de Identidade 2586876, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do Título de Eleitor n.º 001970380116, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 069.319.878-87, domiciliado em Brasília, com endereço situado no Palácio do Jaburu, Lago Paranoá, Brasília/DF, CEP n.º 70.297-400.

*e*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## Declaração

Eu, Conrado Luciano Baptista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 28/5/1986, filho de Antônio Baptista da Silva Sobrinho e de Solange Luciano Baptista, portador da Carteira de Identidade M-6.487.473, expedida pela Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, portador do Título de Eleitor n.º 153473580248, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º 014.784.326-08, domiciliado em Santos Dumont/MG, com endereço situado no cabeçalho deste documento, declaro que não tenho acesso aos documentos divulgados na imprensa que servem de prova ao alegado deste pedido de *Impeachment*. Tais documentos, principalmente os áudios, devem ser solicitados ao Poder Judiciário e a Polícia Federal. Além disso, é preciso solicitar cópia do Inquérito que tramita no Supremo Tribunal Federal que foi aberto a pedido do Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, em face do Presidente da República.

Termos em que, assim declaro e peço requisição dos documentos.

Santos Dumont/MG para Brasília/DF, 22 de maio de 2017.

  
**Conrado Luciano Baptista**  
Vereador - PT  
Santos Dumont/MG  
(32) 9 9156-8810 / 9 8822-4227 (WPP)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**CONRADO LUCIANO BAPTISTA**

DATA DE ASSIMILACAO: 28/05/1986  
 Nº: 014.784.328-08  
 ASSIMILACAO Nº: 81688/2010

PROFESSOR: ANTONIO BAPTISTA DA SILVA SOBRINHO  
 SOLANGE LUCIANO BAPTISTA

ACREDITACAO: SANTOS DUMONT-MG  
 Nº: M-4.487.473 - SSP/MG  
 Assessor de Sociedades e Relações  
 MEO

125553

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 2.858/94)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 08114070

**CONRADO LUCIANO BAPTISTA**

7103/2017

**DM**

ASSIMILACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODERES DO INTERIO

**CONRADO LUCIANO BAPTISTA**

COMISSAO DE REGISTRO DE VOTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMISSÃO DE REGISTRO DE VOTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **CONRADO LUCIANO BAPTISTA**

DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1986

NO REGISTRO DO VOTO: 153473500249

ABRILHADO / U: **SANTOS DUMONT/MG**

DATA DE EXPIRACAO: 07/05/2002

ANO: 250

SERIAL: 0034



CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
RUA TREZE DE MAIO, 365 AN 5  
CENTRO  
36240-000 SANTOS DUMONT-MG

PREFEITURA SANTOS DUMONT

Referência

ABRIL /2017

Telefone

( 32) 3251-9438

Vencimento

25/05/2017

Total a pagar

R\$ 192,89

### Resumo da sua fatura



**OI FIXO** ..... R\$ **77,99**  
OI FIXO  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
77,99



**OI VELOX** ..... R\$ **114,90**  
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA  
ASSINATURA VELOX  
114,90

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos  
DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato:  
(DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em [oi.com.br/9digito](http://oi.com.br/9digito).



A CRISE POLÍTICA NO BRASIL |

## OAB vê indícios de crime de responsabilidade e pede abertura de impeachment contra Temer

Conselho Federal da instituição deve protocolar pedido no início da próxima semana.

TAUTA BEDINELLI

Brasília - 22 MAI 2017 - 09:32 CEST



Temer, em pronunciamento neste sábado. JOÉDSON ALVES (EFE).

### MAIS INFORMAÇÕES

Só reunião secreta com investigado já incriminaria Temer, apontam juristas

Acusado pela delação da JBS, Temer passa ao ataque e tenta anular as provas contra ele

A história do procurador dos 50.000 reais, nas palavras de Joesley Batista

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) vai pedir a abertura do pedido de impeachment contra o presidente Michel Temer. O documento será protocolado na Câmara ainda no início desta semana, segundo Claudio Lamachia, presidente nacional da entidade. Em uma reunião que durou mais de sete horas, os conselheiros concordaram com o parecer de uma comissão formada pela entidade, que afirmou que há indícios de crime de responsabilidade na conduta de Temer. "Em termos políticos, o presidente perdeu por completo a condição de permanência no cargo", afirmou Lamachia à imprensa. Será o nono pedido de abertura de investigação no Congresso contra Temer por conta da delação da JBS. A decisão de aceitá-los cabe ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), aliado do presidente,

O relatório da OAB dá um peso jurídico aos pedidos, tirando-o da esfera política apenas. As outras oito petições protocoladas na Câmara até agora foram feitas por deputados da oposição. Por isso, a posição da entidade complica ainda mais a situação de Temer, que neste final de semana já começou a ver sua superbase no Congresso ruir. Segundo a entidade, há indícios de que o presidente feriu o artigo 85 da Constituição Federal, que versa sobre os crimes de responsabilidade do Presidente, e o artigo 116 da Lei 8.112/1990, que descreve os deveres dos servidores públicos. Ele pode ter incorrido nestas infrações ao não informar às autoridades legais a ocorrência dos crimes relatados a ele pelo sócio da JBS, Joesley Batista. No encontro com Temer, gravado por Batista, o empresário afirmou que tinha comprado um juiz, um juiz substituto e um procurador da força-tarefa da Lava Jato. "O presidente omitiu-se ao dever legal de agir em razão de uma prática delituosa", destacou a comissão. "A aparente irregularidade de

caráter criminoso ensejaria uma ação imediata de comunicação às autoridades competentes", ressaltou o conselheiro Flávio Fansler, ao ler o texto.

Para a comissão da OAB, há indícios também de que o presidente agiu de maneira incompatível com o cargo, contrariando a Constituição e a Lei do Impeachment: ao se encontrar com o diretor de uma empresa investigada pela Justiça em um encontro com "protocolo não-habitual", por ter ocorrido na residência oficial tarde da noite e por Batista ter entrado pela garagem, sem se registrar, sem qualquer apontamento na agenda oficial. O relatório destaca que os áudios mostram que na conversa se verifica um esforço por parte do presidente em indicar um interlocutor para tratar dos interesses do empresário junto a órgãos do Governo federal. Isso, segundo a comissão, poderia caracterizar falta de decore e favorecimento de interesses privados em detrimento do interesse público.

O inquérito autorizado pelo Supremo Tribunal Federal traz a gravação, em que Temer indicou ao executivo da JBS o deputado Rodrigo Rocha Loures, seu ex-assessor, para tratar dos interesses da empresa. E, em outro áudio, Loures aparece em conversa com o empresário, intercedendo em favor dele no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A pendência de Batista com o órgão renderia a ele um lucro de 300 milhões de reais. Em troca da ajuda, ele ofereceu ao parlamentar indicado por Temer uma propina de 5%. O deputado aparece nas gravações falando ao telefone com o então presidente do órgão.

No início desta tarde, Temer afirmou à imprensa que "simplesmente ouviu" Batista e que não acreditou na palavra do interlocutor: "Nada fiz para que ele obtivesse benesses do governo. Não há crime em ouvir reclamações e me livrar do interlocutor indicando outra pessoa para ouvir suas lamúrias. Confesso que eu o ouvi à noite, como ouço muitos empresários, políticos, trabalhadores, intelectuais e pessoas de diversos setores da sociedade brasileira", destacou. O deputado Carlos Marun, que faz parte da tropa de choque do presidente, esteve na OAB neste sábado para fazer a defesa de Temer. Ele deu indicativos de que, para se salvar, Temer deve jogar a culpa do delito em seu ex-assessor. "Foi uma decepção", disse Marun, sobre a conduta do deputado flagrada no áudio.

O advogado de Temer, Gustavo Guedes, também presente na sessão da OAB, pediu mais tempo para fazer a defesa do presidente na entidade, antes que os conselheiros decidissem se acatavam o relatório. Argumentou que os áudios estavam fraudados, como afirmou uma reportagem da *Folha de S. Paulo* deste sábado, e destacou que pediu ao STF que suspenda o inquérito até que a perícia, também pedida ao STF, seja feita nos diálogos. O STF acatou o pedido de perícia e os áudios foram encaminhados para a Polícia Federal, mas o Supremo decidirá sobre a suspensão do inquérito apenas em sessão plenária, na próxima quarta-feira.

Os conselheiros da OAB, entretanto, decidiram que não concederiam o prazo pedido pela defesa, pois ele ensejava o pedido de abertura de impeachment, ou seja, o pedido de abertura de uma investigação. E o momento de defesa é no curso da investigação. Além disso, vários deles destacaram que, independentemente dos áudios terem sido fraudados ou não, o próprio discurso de Temer, que não negou o encontro com o empresário e confirmou que ouviu os relatos de crime e não agiu por achar que era mentira, já são, por si só, as provas de uma possível irregularidade. "Na minha avaliação, tudo isso que está posto é absolutamente grave. São gravíssimas as acusações", disse à imprensa o presidente nacional da OAB. "Até o presente momento nós não tivemos nenhuma negativa [de Temer] em relação ao [conteúdo dos] diálogos que ali estão feitos."

#### ARQUIVADO EM:

Delação premiada · Operação Lava Jato · Crises políticas · Subornos · Benefícios penitenciários · Brasil · Investigação judicial · Regime penitenciário · América · Processo judicial · Justiça · Impeachment Michel Temer · Impeachment · Michel Temer

CONTENIDO PATROCINADO



Troque a Poupança pelo Tesouro Direto

(EMPIRICUS RESEARCH)



Ex-executiva fala sobre vida sem propósito

(IBC COACHING)



Diferente de tudo, tratamento para calvície elimina origem do problema

(TGP NEWS - HAIRCAPS)



Emagrecer com a técnica do jejum intermitente? Como?

(EMAGRECER DE VEZ)

Recomendado por

© EDICIONES EL PAÍS, S.L.

Cartas | Versão de Conteúdo | Publicidade | Aviso legal | Política cookies | Mapa | EL PAÍS no KIOSKODYMAS | Índice | RSS

INDICAÇÃO Nº 75061/2017.  
VEREADOR CONRADO LEITANO BAPTISTA  
DESTINATÁRIO – SENA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTOS DE JACONT

Santos, 22 de maio de 2017.

O Vereador CONRADO LEITANO BAPTISTA, no uso de sua atribuição representativa, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal para que a SENA, Diretora da Câmara Municipal de Santos, apresente a seguinte INDICAÇÃO:

Que a SENA, Diretora da Câmara Municipal, seja o pedido de IMPEACHMENT Nº 42017, apresentado pelo Presidente da Câmara de Deputados Dr. Rodrigo Farias LEITANO MOTA, para a abertura de processo de impeachment do Excecionário Senhor Presidente da República Michel Miguel Elói Temer Lobo.

Atenciosamente,

Conrado Leitano Baptista  
Vereador